



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

**DECRETO Nº 053/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE O REPASSE DA GRATIFICAÇÃO POR PRÊMIO DE MELHOR DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.447/2020, que instituiu no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a gratificação por prêmio de melhor desempenho, junto ao Programa Nacional Previne Brasil

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Conselho Municipal de Saúde sobre a deliberação do repasse do Programa Previne Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.979/GM/MS; de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, e estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.222/GM/MS, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 166, de 27 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal procedeu a abertura da Notícia de Fato nº 1.22.004.000004/2021-78 para apurar os esclarecimentos acerca dos critérios objetivos e subjetivos a serem fixados para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa Previne Brasil;

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde a repassar 100% (cem por cento) dos recursos do Incentivo do Programa Previne Brasil recebidos, a partir de janeiro de 2021 até agosto de 2021, aos servidores descritos no memorando em anexo.

**Art. 2.º** - O repasse deverá ser feito em duas parcelas, sendo uma em até 20/05/2021 e outra até 20/08/2021, e o valor a ser repassado será o previsto na Portaria nº 2.713, de 6 de outubro de 2020, referente a 100% do Indicador Sintético Final, o que corresponde à quantia de R\$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais) para equipe de Saúde da Família;

**Art. 3.º** - A gratificação está de acordo com os termos da Lei Municipal nº 2.447/2020, e será concedida mediante a apuração do cumprimento dos indicadores previstos na Portaria Municipal nº 3.222/2019.

**Art. 4.º** - Os recursos recebidos pelas 3 (três) Equipes de Saúde da Família serão somados e divididos de forma igualitária entre todos os servidores municipais responsáveis pela meta do programa.



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 11 de Maio de 2021.

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**